

LEI N° 0095/96, de 18 de março de 1996.

Autoriza transferência de recursos no valor de R\$ 670,00, a associações de agricultores do município.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a transferência de recursos no valor total de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), às associações de agricultores especificadas adiante, como forma de incentivo ao desenvolvimento agrícola do município.

§ 1° - Será transferido o valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), à Associação de Agricultores de Linha Creolin, CGC n° 00.732.005/0001-09, para auxílio na aquisição de uma Plantadeira de tração animal.

§ 2° - Será transferido o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), à Associação de Agricultores da Bacia de Linha Pães, CGC n° 73.634.487/0001-38, para auxílio e complementação de recursos a serem utilizados na lavoura comunitária.

Art. 2° - Os recursos transferidos em decorrência desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

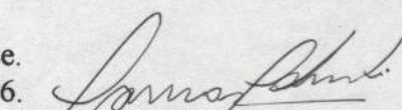
- 08 - Secret. de Expansão Agro Econômica
- 01 - Seção de Fomento Agro Pecuário
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 18 de março de 1996.


Pedro Fontana
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 18 de março de 1996.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Gazeta do Sudoeste"
n.º 1266, de 21/03/96, página n.º 11